



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 93 /2017

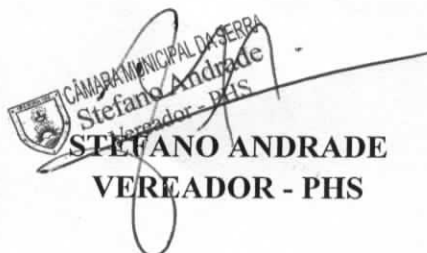
**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ABONO NO
MÊS DE REFERENCIA DE
NASCIMENTO DO SERVIDOR
PUBLICO DO MUNICIPIO DA
SERRA.**

Artigo 1º - O Poder Executivo estabelecerá a criação do ABONO NO MÊS DE NASCIMENTO/ANIVERSARIO DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICIPIO DA SERRA.

§ 1º - O valor a ser concedido de abono ao servidor no mês de referência de seu nascimento será de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 14 de dezembro de 2017.


STEFANO ANDRADE
VEREADOR - PHS



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE

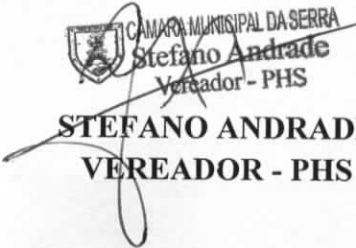
JUSTIFICATIVA

Os Servidores Públicos municipais são cidadãos honrados que trabalham com todo o empenho pelo nosso Município.

Temos presenciado a dificuldade dos nossos munícipes devido ao momento financeiro frágil em nosso País.

O abono salarial de referência no mês de aniversário do servidor trará movimento ao comércio.

Por ser o abono concedido em períodos diferentes para cada servidor, o impacto orçamentário será fracionado, não trazendo danos às finanças municipais.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Stefano Andrade
Vereador - PHS

STEFANO ANDRADE
VEREADOR - PHS